

3º ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034-23DP-PMG
CONTRATO Nº 050-23DP-PMG

3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034-23DP-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado por neste ato representado pelo **SR. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, portador de cédula de identidade no 880691255 SSP/BA e CPF no 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, o sr. **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLÓGICOS DE GUANAMBI- COOTAEG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.106.027/0001-38, situada à Rua Alfredo Alves Boa Sorte, nº 235, bairro Araújo, Guanambi -Bahia, CEP 46.430-000, através de sua Presidente a Sra. Marlene Jesus Macedo, RG nº 10064865-77 SSP/BA e CPF nº 289.650.498-22, denominando- se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO ofício oriundo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no qual manifesta interesse na renovação do CONTRATO Nº 050-23DP-PMG, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços já em andamento, evitando-se perdas, prejuízos e transtornos, e que os preços unitários permanecem inalterados, mostrando ser vantajoso para o município, e após autorização do executivo municipal, e após verificação da possibilidade e autorização;

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CONSIDERANDO, que de acordo com o índice **IPCA** a inflação incidente durante o ano de 2024-2025 foi de 4,86% assim, de modo reajustar a contraprestação, corrigindo o valor mensal para R\$ 38.537,87 (trinta e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos).

CONSIDERANDO, o permissivo legal do art. 65, inciso II, alínea d, que dispõe que os contratos poderão ser alterados por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** para **“Contratação de associação ou cooperativa especializada em prestação de serviços de coleta e transporte de**

materiais recicláveis (resíduos secos), gerado na sede e nos os distritos de Morrinhos, Mutans e Ceraima do Município de Guanambi-Ba”, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034-23DP-PMG**.

ITEM	OBJETO	UN	PRAZO	VALOR MENSAL ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO POR MÊS	VALOR MENSAL APÓS REAJUSTE	VALOR ADITIVADO POR 12 (DOZE) MESES	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
01	CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS ABRANGENDO O MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, E OS DISTRITOS DE MORRINHOS, MUTANS E CERÁIMA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ROTEIRO E CRONOGRAMA	SERV	12 (doze) meses	R\$ 36.750,58 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos).	R\$ 1.787,29 (um mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos)	R\$ 38.537,87 (trinta e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos).	R\$462.454,44 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos)	R\$864.707,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil e setecentos e sete reais)	R\$1.327.161,44 (Hum milhão, trezentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Este instrumento vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, pelo prazo de vigência de **até 04 (quatro) de abril de 2026**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração do termo aditivo, dentro dos limites permitidos por lei, somente para o lote de prestação de serviço. Após assinatura do contrato os serviços prestados/fornecimentos deverão ser de imediato após solicitação da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR GLOBAL – Pela prestação de serviços supracitados, a **CONTRATADA**, receberá a importância de **R\$864.707,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil e setecentos e sete reais)**. Pagos em parcelas mensais de **R\$ 38.537,87 (trinta e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos)**. Totalizando um montante de **R\$1.327.161,44 (Hum milhão, trezentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034-23DP-PMG**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

Guanambi-BA, 25 de Março de 2025

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-Ba
CONTRATANTE

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLOGICOS DE GUANAMBI- COOTAEG
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____

3º ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034-23DP-PMG
CONTRATO Nº 050-23DP-PMG